

## EDITAL Nº 002/2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea “c” da Lei Municipal número 1970/1994 e de acordo com as Leis Municipais números 2.174/1997, 2.270/1998, 3.314/2010, 3.671/2013 e Decreto n. 4.859/2002, e da Portaria nº 12.727/2019, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação nas funções diversas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

#### 1 AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este edital e seus anexos, e será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 270/2019.

1.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.3. O Processo Seletivo terá por critério de seleção, **prova objetiva**, conforme especificado neste edital.

1.4. As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal n. 2.174/1997 e demais normas municipais pertinentes.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais, para o preenchimento de 03 (três) vagas, para exercer as funções discriminadas conforme item 2 deste Edital.

1.6. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver remoção de lotação e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.

1.7. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.

1.8. As contratações de que tratam este edital poderão ser realizadas, após a homologação do resultado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando assegurado às partes contratantes o direito recíproco de rescisão, caso desejarem rescindir o contrato antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se, nesse caso, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 481 da CLT.

1.9. O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e ainda, a necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

1.10. A vigência deste edital será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante ato publicado.

## 2 DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGA	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
03	AGENTE DE ETA	R\$ 2.470,69	R\$ 308,00	Conforme Anexo I	40h semanais

CARGOS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.
AGENTE DE ETA	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ensino Médio Completo;</li><li>✓ Registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão CRQ (Conselho Regional de Química);</li><li>✓ Curso Básico de Informática.</li></ul>

- 2.1 A comprovação de **escolaridade** e demais requisitos do cargo, deverá ser feita por meio de apresentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios **no momento da convocação**.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;
- 3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede administrativa do SAMAE, localizada na Rua Dr. Penido, n. 297, Centro de Brusque – SC, CEP: 88350-460, junto ao setor de RH do SAMAE, no período 18/11/2019 a 22/11/2019, das 08:00 as 17:00;
- 3.3 O candidato no ato da inscrição deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se o único responsável pelas mesmas;
- 3.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

### 4 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição preenchida e documentação deverá ser entregue na sede administrativa do SAMAE, localizada na Rua Dr. Penido, n. 297, Centro de Brusque – SC, CEP: 88350-460, junto ao setor de RH do SAMAE, do dia 18 de novembro de 2019 ao dia 22 de novembro de 2019, no horário das 08:00h às 17:00h.
- 4.2 O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e revisada que deverá acompanhar, **original e cópia**, dos documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem:
- Documento oficial de identidade com foto e CPF;
  - Comprovante de Residência do candidato atualizado (contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante em nome do locador; contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço, etc).

- 4.3 **Não será efetuado cópias de documentação no local da inscrição.** As cópias devem ser providenciadas pelos interessados e apresentadas juntamente com o original para conferência do documento no momento da inscrição.
- 4.4 A documentação deverá ser entregue pelo próprio candidato no local de inscrição ou por procurador, portando instrumento de procuração particular com reconhecimento de assinatura em cartório ou procuração pública, **com poderes específicos para a inscrição no certame**, que deverá ser anexada à ficha de inscrição com cópia dos documentos do candidato relacionados no item 4.2..
- 4.5 A lista das inscrições válidas será divulgada por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br> na data de **27/11/2019**.

## 5 DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA

- 5.1 A seleção será realizada por meio de prova teórica objetiva para verificação do conhecimento para o exercício da função;
- 5.1.1 A prova teórica conterà 25 questões objetivas, valendo a pontuação de 0,40 décimos cada acerto/questão, que totalizarão 10 pontos, abrangendo o conteúdo programático contido no anexo II deste edital;
- 5.1.2 As respostas das questões da prova teórica objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 5.1.3 Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.
- 5.1.4 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 5.1.5 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova teórica objetiva:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  - Contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
  - Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Não estiver assinalada no cartão de respostas.

- 5.1.6 Ao terminar a prova teórica objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, podendo levar consigo somente o canhoto que será destacado do caderno de provas pelo fiscal.
- 5.1.7 O candidato só poderá entregar o caderno de provas ou se ausentar da sala uma hora após o seu início.
- 5.1.8 Os três (3) últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando o último candidato entregar a prova e cartão resposta.
- 5.1.9 Constitui matéria da prova teórica objetiva todas as alterações das leis constantes do programa, aprovadas até a data de publicação do edital;
- 5.1.10 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova teórica objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início e portando **documento de identificação original com foto**, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 5.1.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;
- 5.2 Não haverá segunda chamada para a prova teórica objetiva deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1 O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

PROVA TEÓRICA OBJETIVA	N. Pontos
25 Questões valendo 0,4 ponto por questão correta	10 pontos

- 6.2 Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que obteve rescisão de contrato de trabalho por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque e suas Autarquias e Fundações.
- 6.3 Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na prova teórica objetiva 5,00 (cinco) pontos do total geral da nota.

## 7 DA MÉDIA FINAL E APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A média final da prova teórica objetiva, será obtida da fórmula abaixo:

$$MF= NPTO$$

Sendo:

MF= Média Final

NPTO= Nota Prova Teórica Objetiva

- 7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram **média final** igual ou superior a 5,00 (cinco).

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 8.1 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á, para o desempate, disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).
- 8.2 Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Menor idade;
  - Candidato casado ou sob regime de união estável;
  - Que possuir o maior número de filhos.
- 8.3 Para aplicação dos itens “b” e “c” acima, serão observadas as declarações feitas pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo que, no momento da contratação, verificando-se que foram prestadas informações falsas no momento da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado, podendo-se aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

- 8.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 8.1. e 8.2 o desempate se dará através do sistema de sorteio.
- 8.5 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina onde constarão data e local de realização.

## 9 DA DATA DAS PROVAS

- 9.1 As provas teóricas objetivas serão na **data provável de 01/12/2019**. A confirmação da data, o local e o horário das provas teóricas objetivas serão informados no endereço eletrônico do SAMAE <https://samaebru.com.br> após homologação das inscrições dos candidatos, na data de 27/11/2019.
- 9.2 O tempo disponível para a realização da prova teórica objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para marcação da folha de respostas.
- 9.3 O comparecimento para a realização da prova não exige o candidato de efetuar sua inscrição nos termos e datas do item 3 e 4 deste edital.
- 9.4 Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com atraso, ou seja, será desclassificado o candidato que não se apresentar pontualmente no local e horário solicitado.
- 9.5 O não comparecimento do candidato para a realização da prova ensejará sua desclassificação.
- 9.6 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou portar qualquer tipo de equipamentos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras e/ou similares, telefone celular, smartphones, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.
- 9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, do documento de identidade e caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas. **Não será fornecido canetas aos candidatos no local da prova.**
- 9.8 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico <http://samaebru.com.br> no dia 02/12/2019.

- 9.9 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos
- 9.10 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do processo seletivo.
- 9.11 Será considerado classificado na prova teórica objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

- 10.1 A divulgação da classificação provisória da prova teórica objetiva do Processo Seletivo será dia 05/12/2019. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: [www.samaebru.com.br](http://www.samaebru.com.br) e pelo Diário Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=entidade:%22brusque%22>.

## **11 DOS RECURSOS**

- 11.1 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação na prova do Processo Seletivo, contra o gabarito e as questões da prova teórica objetiva, o qual deverá ser oferecido no dia 06/12/2019.
- 11.2 O recurso deverá ser PROTOCOLADO no SAMAE, no Setor de Recursos Humanos, nos seguintes horários: 08h às 17h.
- 11.3 O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.
- 11.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada nos itens 11.1 e 11.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.
- 11.5 A divulgação da análise dos recursos e o resultado final será realizada no dia 11/12/2019.

## 12 DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

12.1 Quando convocado para a contratação o candidato brasileiro nato ou naturalizado, deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional, não ter prestado serviços ou ter sido contratado pela Autarquia nos seis meses anteriores à convocação e deverá apresentar foto 3x4, cópia e o original dos documentos abaixo relacionados, além dos demais documentos comprobatórios para compor os requisitos da função escolhida:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);
- e) Carteira de Trabalho com PIS/PASEP (cópia dos dados, foto e nº de PIS/PASEP);
- f) Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento ou de união estável;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 (dezoito) anos;
- h) Carteira de vacinação dos filhos menores;
- i) Certidão de quitação com obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- j) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar);
- k) Carteira do CRQ (Conselho Regional de Química) para o cargo de Agente de ETA;
- l) Certidão de regularidade ou comprovante da última anuidade paga do CRQ (Conselho Regional de Química) para o cargo de Agente de ETA;
- m) Certificado de curso de informática para o cargo de Agente de ETA, podendo ser comprovado por horas de disciplina cursada em curso de graduação ou curso técnico;
- n) Comprovante de residência atualizado (contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante em

nome do locador; contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço, etc);

o) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda conforme (Anexo VII);

p) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo IV);

q) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo V);

r) Declaração de bens (Anexo VI) ou Declaração de Imposto de Renda com protocolo e recibo da Receita Federal realizada no ano de 2019;

12.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos exigidos ou a não comprovação do preenchimento dos requisitos do cargo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

12.3 A aprovação e a classificação no presente processo seletivo não implicam em direito à admissão, que será realizada na medida das necessidades do SAMAE e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

### **13 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

13.1 Após a convocação por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Site do SAMAE, na entrega de documentos para admissão, os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia serão informados do agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Em não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo SAMAE.

14.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a mera expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o

número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

- 14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 14.4 O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo, implicará em desistência da vaga com a perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando à Comissão do Processo Seletivo a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
- 14.5 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 14.6 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.
- 14.7 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.
- 14.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser providenciada pelo candidato.
- 14.9 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
- 14.10 As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta da dotação orçamentária n. 80.002.0017.0512.0301.2292.3319000000000000.
- 14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- Brusque/SC, 13 de novembro de 2019.

**DEJAIR MACHADO**  
Diretor Presidente

## ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

### DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR

143/2009, ANEXO V-B

#### AGENTE DE ETA:

##### **RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Operar estações de tratamento de água conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigentes;
- ↳ Operar unidades de tratamento, controlando o correto funcionamento de todos os equipamentos e instalações de ETAs;
- ↳ Efetuar coleta e análises físico-químicas em água;
- ↳ Preparar as soluções químicas utilizadas no tratamento de água e controlar estoques de produtos químicos para evitar interrupção no tratamento;
- ↳ Controlar as dosagens de produtos químicos aplicados nas Estações;
- ↳ Preencher formulários de controle inerentes às ETAs;
- ↳ Requisitar materiais e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;
- ↳ Contribuir com a correta distribuição de água a população permitindo sua passagem as tubulações principais através do bombeamento da água tratada e acionamento dos registros e válvulas;
- ↳ Ler marcações de indicadores dos painéis de controle e telemetria para tomar providencias se necessário;
- ↳ Preparar e aplicar soluções químicas dentro dos parâmetros preestabelecidos para manter padrões físicos, químicos e biológicos;
- ↳ Atender e explicar o funcionamento de uma ETA a escolas, entidades, ou cidadãos, com prévio agendamento;
- ↳ Atender ao telefone prestando informações sobre o funcionamento do sistema em horários em que não houver telefonista na Autarquia;
- ↳ Executar a limpeza de unidades de tratamento de água;
- ↳ Zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, equipamentos e dependências do setor;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Executar demais atividades inerentes ao cargo.

**ANEXO II**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA TEÓRICA OBJETIVA**

**PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE ETA:**

**Conhecimentos Gerais: Português:** Interpretação de texto. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Acentuação Gráfica. Morfologia. Ortografia. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções de Redação Oficial, Ofício, Carta, E-mail, Memorando, Ata e Portaria. **Conhecimentos Específicos:** Química geral; Físico-química; Preparo de soluções de produtos químicos; Coleta de amostras para controle de qualidade; Análises físico-químicas para controle de qualidade; Equipamentos e materiais utilizados para análises físico-químicas; Tipos de estações para tratamento de água; Operações de estações de tratamento de água; Processos físico-químicos envolvidos no tratamento de água; Equipamento e materiais utilizados para tratamento de água; Formas de medir vazão e tipos de medidores de vazão; Legislação: Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX de 28/09/2017; Resolução CONAMA nº 357/2005 de 17/03/2005; Portaria nº 421 de 13/05/2016 da Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina. Lei complementar 143/2009 anexo V-B atribuições do cargo.



**ANEXO IV**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito (a) no RG n° \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, que **não** sou titular, **não** exerço e/ou **não** estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, que não prestei serviços à autarquia tampouco ocupei cargo emprego ou função na autarquia nos seis meses que antecederam a minha convocação.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Diretoria de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Preencher local e data)

---

(Assinatura do candidato)

**ANEXO V**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Preencher local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO VI**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

<b>Casa, apartamento ou terreno</b>			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

<b>Veículo</b>				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

<b>Outros</b>

<b>Fontes de Renda</b>

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Brusque (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Preencher local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante			
CPF	RG	Estado civil	
Endereço		CEP	
Bairro	Cidade	Telefone	
	Nome completo dos dependentes	Relação dependência	Data de nascimento

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.

Brusque (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Preencher local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)